



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Pós-Graduação em

Tecnologias da Inteligência e Design Digital

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO – MESTRADO E DOUTORADO - 2ºSEM/2024

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Inteligência e Design Digital torna público o Edital de Bolsas de Estudo do 2ºSemestre 2024 - Mestrado e Doutorado, conforme a disponibilidade. Está chamada possibilita que discentes já com bolsa possam solicitar a troca de modalidade, o que poderá ocasionar a mudança no número de bolsas integral e taxa divulgada a princípio. Para esta chamada, é necessário esclarecer alguns itens que envolvem a ação da comissão de bolsas, detalhados a seguir:

1 – DA COMISSÃO DE BOLSAS

A Comissão de Bolsas tem sob sua responsabilidade o acompanhamento dos programas institucionais de Bolsas CAPES. Ela é composta, atualmente, por Profa. Dra. Ana Maria Di Grado Hessel, Prof. Dr. Daniel Couto Gatti; Profa. Dra. Maria Lucia Santaella Braga; Profa. Dra. Pollyana Ferrari Teixeira; Prof. Dr. Diogo Cortiz da Silva Prof. Dr. Marcelo Augusto Vieira Graglia e por dois representantes discentes regularmente matriculados, um discente representante do Doutorado e um discente representante do Mestrado.

São atribuições da comissão: examinar as solicitações dos candidatos; selecionar os candidatos às bolsas mediante critérios estabelecidos nesta chamada; deliberar, com base em processo seletivo, sobre a troca de bolsas; analisar informações sobre sua dedicação ao programa; manter registro de ata dos processos de seleção.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Inteligência e Design Digital

2 – DO OBJETO (NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2024)¹

- 2.1. Concessão de (**zero**) Bolsas Doutorado CAPES Modalidade I;
- 2.2. Concessão de (**1**) Bolsas Doutorado CAPES Modalidade II;
- 2.3. Concessão de (**1**) Bolsas Mestrado CAPES Modalidade I;
- 2.4. Concessão de (**4**) Bolsas Mestrado CAPES Modalidade II;
- 2.5 De acordo com a Deliberação do CONSUN N° 12/2017 (anexo I) 30% das bolsas são reservadas a cotas étnicos-raciais.

3 – CONDIÇÕES PARA PLEITEAR BOLSA:

- 3.1. Ser aluno (a) regularmente matriculado no Programa para alunos regulares ou inscrito no processo seletivo 2º2024.
- 3.2. Não possuir débitos com a PUC/SP.
- 3.3. Entregar dentro do prazo e das normas estabelecidas neste Edital:
 - O projeto de pesquisa atualizado (serão desconsideradas cartas de intenção)
 - Currículo Lattes
 - Comprovante de matrícula/ comprovante de inscrição no processo seletivo referente ao 2º2024.
 - Ficha cadastral em (anexo II). No ato da inscrição, o aluno deverá informar no cadastro de bolsistas não só sua disponibilidade de colaborar com o Programa (colaboração ativa), mas também sua

¹ As novas denominações de modalidades das bolsas a partir da migração para o Programa CAPES/PROSUC são:

Modalidade I equivalente à modalidade CAPES-PROSUP/Bolsa

Modalidade II equivalente à modalidade CAPES- PROSUP /Taxa



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo **Programa de Pós-Graduação em** **Tecnologias da Inteligência e Design Digital**

PUC-SP

identidade étnico-racial (Deliberação do CONSUN N° 12/2017, relacionada a cotas étnico-raciais nos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” da PUC-SP).

3.4. Responder às exigências consoantes às normas do Programa e a legislação vigente, cujos itens básicos são elencados a seguir:

- O (a) candidato(a) deverá ter condições de dedicação às atividades do Programa;
- Deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório (notas e frequência nas disciplinas do Programa e avaliação positiva do orientador). Não poderão concorrer à bolsa alunos(as) de Mestrado e Doutorado com reprovação em alguma das disciplinas do curso.
- Não se encontrar aposentado (a) ou em situação equiparada e carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria.
- Não acumular benefícios governamentais (bolsas CAPES; financiamentos FAPESP ou CNPQ)
- Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de Pós-Graduação, salvo o caso previsto no parágrafo 1º do artigo 15 da Portaria CAPES/PROEX 34/2006 e Portaria da CAPES/PROSUC 149/2017
- Para a modalidade I o candidato não poderá trabalhar em tempo integral sendo necessário possuir dedicação mínima de 20 horas semanais para o Programa.
- Ter disponibilidade para estágio de docência (quando a bolsa for de doutorado)
- Ter currículo Lattes atualizado.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Inteligência e Design Digital

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Critérios:

- Relevância da pesquisa.
- Qualidade técnica.
- Aderência às linhas de pesquisa do programa.

Os critérios que norteiam o processo de bolsistas no TIDD podem ser conhecidos no endereço: <https://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/tecnologias-da-inteligencia-e-design-digital#bolsas>

4.2. No caso de empate entre candidatos, o desempate será feito considerando o desempenho acadêmico.

5 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

5.1. O período de recebimento das inscrições ocorrerá do dia 30 de abril de 2024 até o dia 31 de maio de 2024 às 10:00h, impreterivelmente.

5.2. Os candidatos deverão submeter todos os documentos exigidos em formato PDF por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/WuAUwp4BTYGMjiJ6>

5.3. Os documentos necessários deverão ser entregues de uma única vez.

5.4. Em caso de dúvidas sobre o edital, favor encaminhá-las para o e-mail: tidd@pucsp.br

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será realizado pela Comissão de Bolsas do PPG.

6.2. À Comissão de Bolsas caberá a decisão final sobre o estabelecimento da ordem de classificação.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Pós-Graduação em

Tecnologias da Inteligência e Design Digital

PUC-SP

7 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A lista contendo o nome dos alunos selecionados será disponibilizada por envio de e-mail a todos os estudantes no dia 17 de junho de 2024 após as 18:00h.

8 – DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS INERENTES AO GOZO DAS BOLSAS

8.1. Para todos os estudantes contemplados com bolsa:

- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório e não ser reprovado.
- Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista.
- Cumprir prazos de entrega de material referentes à dissertação/tese estabelecidos com o orientador, bem como prazo para qualificação do projeto e depósito da dissertação/tese;
- Declarar produção acadêmica para o Sucupira quanto solicitado.
- Entregar o relatório de bolsas ao final de cada semestre.

8.2. Para casos exclusivos de bolsistas (Integral):

- Dedicar-se no mínimo 20 horas semanais exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;
- Participar das atividades desenvolvidas no PPG em Tecnologias da Inteligência e Design Digital como monitorias em disciplinas, organização de eventos, participação em comissões – planejamento das revistas do programa, comissão de bolsas, representação discente; e outras atividades solicitadas pela coordenação;



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Pós-Graduação em

Tecnologias da Inteligência e Design Digital

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Acompanhar o processo do aluno enquanto bolsista e transmitir à comissão de bolsas informações quando solicitado;
- Informar ao final de cada semestre, o desempenho de seu orientando, devendo pronunciar-se sobre a continuidade ou não da bolsa, com a devida justificativa;
- Comunicar à Coordenação do Programa, caso constate que o bolsista não concluirá seu mestrado ou doutorado no tempo regular;
- Solicitar o cancelamento da bolsa quando entender adequado, manifestando-se por escrito à Coordenação do Programa;
- Comunicar à Coordenação do Programa os pedidos de suspensão e/ou afastamento dos alunos bolsistas.

10 – ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

- A matrícula financeira é obrigatória, e as mensalidades deverão estar regularizadas pelo aluno.
- Alunos com débitos não serão chamados para concessão da cota de bolsa.
- A classificação apresentada no e-mail enviado aos candidatos não garante a concessão de bolsa. O aluno que possuir o Projeto de Pesquisa classificado tem prazo até primeira semana de agosto de 2024 para ser contemplado ou não, tendo em vista o número de bolsas disponíveis ou em disponibilização durante o semestre.
- O candidato que não for contemplado no presente Edital poderá se inscrever nos próximos Editais.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

Comissão de Bolsas do PPG em Tecnologias da Inteligência e Design Digital